

## PARECER N.º 02/2021

ALTERAÇÃO AO DESPACHO N.º 7424/2018, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

A Senhora Secretária de Estado da Educação (SEE) apresentou ao Conselho das Escolas um projeto de Despacho de *alteração ao Despacho n.º 7424/2018, de 6 de agosto de 2018, que prevê o reconhecimento da profissionalização em serviço, mediante a conclusão do curso, ministrado pela Universidade Aberta ou outra instituição de ensino superior.*

Assim, nos termos legais e regimentais, o Conselho emite o seguinte:

### PARECER

O Despacho n.º 7424/2018, de 6 de agosto de 2018, veio reconhecer como detentores de habilitação profissional os docentes que comprovassem ter concluído o curso de profissionalização, ministrado pela Universidade Aberta ou outra instituição de ensino superior, até ao ano letivo de 2017/2018.

O projeto de Despacho em apreciação prevê, em síntese, o alargamento do período previsto para conclusão dos cursos de profissionalização, reconhecendo como detentores de habilitação profissional para a docência, os docentes que concluíram ou venham a concluir os cursos de profissionalização nos anos escolares de 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021.

Em síntese, este projeto de despacho contribuirá para aumentar o número de docentes qualificados profissionalmente, que se candidatam aos vários concursos de admissão de pessoal docente para as Escolas, pelo que merece o parecer favorável do Conselho das Escolas.

Aprovado por unanimidade.

2 de fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

